

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 303/2019

Uberlândia - MG, 17 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Empreendedores;


Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06050000006/18, da empreendedora/empreendimento **Raquel Iracema de Freitas Macedo Oliveira e outros/Fazenda Tamboril-Mat. 13.913** alusivo ao requerimento de regularização de reserva legal e supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, motivado pela desistência por parte dos empreendedores.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

  
Dayane Ap. Pereira de Paula  
Analista Ambiental  
IEF URFBIO Triângulo  
MASP nº. 121.7642-6 OAB/MG 10342

**Dayane Ap. Pereira de Paula**

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

A/C

José Augusto da Silva - Procurador  
Av. Amazonas, 1225 – Bairro: Brasil  
Uberlândia/MG  
CEP: 38.400-734